



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



**ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 03/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA**

**INTERESSADO:** Laboratório de Análises Clínicas São Lucas

**ASSUNTO:** Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência Janeiro/2022, dos serviços terceirizados.

**RELATOR:** Laécio dos Santos Oliveira.

**DA CONSULTA:** Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na Competência Janeiro de 2022.

**DA CONSTATAÇÃO:** Durante a revisão da produção ambulatorial da Competência Janeiro de 2022 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Exames solicitados que não foram autorizados pela regulação;
3. Exames regulados que não constam no pedido médico, e exames regulados diferente do que consta no pedido médico.
4. Exames que não foram faturados no GSEA;
5. Exames faturados que não foram solicitados, nem regulados.

**DA ORIENTAÇÃO:** A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, Competência Janeiro /2022, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA.

Seguem as orientações:

*Deed*  
Erislene Érica Ferreira Leal  
Coordenador Central de  
Regulação Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



### **1. SOLICITAÇÃO MÉDICA COM RASURA**

Reiteramos que, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padronização na solicitação de pedidos de exames médicos. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Frisamos que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Nesta vigência foram verificados 12 (doze) pedidos de exames rasurados.

### **2. INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO**

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observadas 04 (quatro) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De preferência pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviadas junto ao ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

Insistimos na necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.

### **3. EXAME AUTORIZADO SEM CONSTAR NO PEDIDO MÉDICO E/OU DIFERENTE DO PEDIDO**

Importante salientar que todos os exames autorizados devem constar no pedido/solicitação médica. Nesta vigência foram verificados 03 (três) exames autorizados diferente do exame que



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



consta no pedido médico, e 04 exames autorizados, os quais não constam no pedido médico. Ao setor de regulação pedimos que verifique o motivo desses erros para que tais inconsistências não persistam.

#### **4. FATURAMENTO NO SISREG**

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA:

Foram observados na listagem nominal GSEA 12 (doze) procedimentos que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 11 (onze) tipos de exames, sendo estes:

#### **PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	01
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	01
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	01
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	01
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	02
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	01
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	01
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	01
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	01
02.02.05.001-7	Urina	01
02.02.04.012-7	Parasitológico de fezes	01

#### **5. GLOSA DE PROCEDIMENTOS**








**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



Também foi verificado nessa mesma listagem 25 (vinte e cinco) exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da regulação, esses exames serão glosados.

Foram glosados 25 (vinte e cinco) procedimentos nesta vigência:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
02.02.01.012-0	Dosagem de Ácido Úrico	01
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	02
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	02
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol TOTAL	02
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	02
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	02
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicolisada	01
02.02.01.076-7	Dosagem de Hidroxivitamina D	01
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH)	01
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	01
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	01
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	01
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	02
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	01
02.02.02.038-0	Hemograma completo	02
02.02.04.012-7	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	01
02.02.05.001-7	Urina	02

**OBSERVAÇÃO:**

Informamos que na Competência Janeiro de 2022 não foi entregue a essa Auditoria 01 (um) formulário de pedido de exames médicos. Ao verificar o sistema SISREG constatou-se que o paciente do formulário correspondente também não foi encontrado no sistema



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



(SISREG). Mesmo com essas inconsistências, os procedimentos (exames) que constam nesse formulário foram faturados no GSEA. Informamos que devido a essas inconsistências todos esses exames foram glosados.

Formulário não entregue e nem encontrado no sistema SISREG:

Floriania Francisca de Pádua Martins CNS: 702404063520223

### CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas na Competência Janeiro de 2022, resultou em glosas técnicas de 25 (vinte e cinco) procedimentos, conforme detalhado no relatório. Também foi observado 12(doze) procedimentos que não foram faturados.

Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que procedimentos não sejam faturados a mais, nem que deixe de receber por procedimentos realizados, porém não faturados.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde, e considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Entretanto, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 08 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Laécio dos Santos Oliveira

**Auditor – SUS- SMS**

\_\_\_\_\_  
 Caroline Meireles Fanfoni

**Auditora- SUS-SMS**